



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá
Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050707140.000398/2025-49

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TELA DE SEGURANÇA E CANTONEIRA) PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

1.2. **FINALIDADE:** AUXILIAR NA GESTÃO MAIS SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS E LIXO PRODUZIDO PELA POPULAÇÃO DO MUNICIPAL.

1.3. **NATUREZA DO OBJETO:** Comum.

1.4. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Fornecimento de Bens. Objeto não contínuo.

1.5. **SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:** Não.

2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Setor	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

3.2. A empresa deve possuir histórico de atuação no fornecimento dos materiais em epígrafe, conforme objeto, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante ou filiais e demais documentos e certidões.

3.3. A empresa deverá manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.4. Não será necessário a prestação de garantia que trata o art. 96, da Lei N.º 14.133/2021, eis que a presente licitação não representa um alto risco financeiro, além dos objetos possuírem características comuns, não sendo, por óbvio, de alta complexidade.

3.5. A empresa deverá adotar práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais e econômicas.

3.6. Os bens serão disponibilizados pela contratada no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento por parte da contratada da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, no endereço do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, situado na **Avenida Sororó, N.º 77-A, Bairro Jardim Vitória, Marabá-PA**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade de aquisição dos materiais (tela de proteção e cantoneira) para confecção de lixeiras metálicas, não se vislumbrou outra forma de aquisição via consórcio ou locação dos mesmos, mesmo porque são itens permanentes e a Prefeitura Municipal de Marabá possui servidores capacitados para realizarem a montagem das lixeiras, sendo a solução mais adequada à aquisição dos materiais separados para confecção.

4.2. Tendo em vista a justificativa que trata o Documento de Formalização de Demanda, e considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite previsto pelo art. 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, atualizado por força do Decreto Federal N.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, qual seja: R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a forma de contratação sugerida é por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, sob a forma eletrônica, sem disputa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução estudada trata de aquisição de materiais (tela de proteção e cantoneira) para confecção de lixeiras, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, valendo ressaltar que o SSAM irá realizar a montagem das lixeiras.

5.2. A solução mais vantajosa e econômica, no momento, é a aquisição dos materiais (tela de proteção e cantoneira) por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, sob a forma eletrônica, sem disputa.

5.3. Os bens serão solicitados pelo SSAM, na medida das necessidades, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo assinalado no item 3.6, do presente ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Tela de segurança soldada galvanizada. Espaçamento 5x5 cm. Fio (espessura) 2,75mm x 1m de altura.	Metros	350
2	Cantoneira em L 1 ½ x ¼ com 6m. Aço/ferro A36.	Peça	188

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da pretensa contratação perfaz de R\$61.982,70 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Esse valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à empresa vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando a divisibilidade do item licitado, bem como o teor da Súmula N.º 247, do Tribunal de Contas da União, a presente licitação deverá adotar o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente, veja-se: UASG: 929648 - ID PCA PNCP: 05555362000162-0-000001/2025, ID do Item no PCA: 28, Identificador: 929648-24/2025, disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/05555362000162/2025>.

10.2. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

10.3. A aquisição do objeto em questão se justifica para disponibilização dos resíduos sólidos descartados pelos municípios nas ruas da cidade de Marabá, como forma de manter as ruas limpas, não só através de ações de sensibilização de educação ambiental, mas também com o local apropriado para tal descartes de resíduos. Tudo em prol de uma cidade mais limpa e sustentável por meio de ações e materiais

utilizados pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Manter a cidade limpa e a conservação dos espaços públicos, não só através de ações de sensibilização de educação ambiental, mas também com o local apropriado para tal descarte de resíduos.

11.2. Busca - se realizar o gerenciamento e a destinação ambiental e adequada de resíduos, diminuindo os riscos de contaminação do meio ambiente e favorecendo a sustentabilidade ambiental, social e econômica desta Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

12.3. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13.2. Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13.3. A aquisição de Lixeiras terá impactos ambientais favoráveis, visto que a coleta de resíduos irá melhorar a qualidade de vida urbana, evitando entulhos nos rios, calçadas e vias urbanas.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

14.1.1. Realizar, durante a fase de seleção da proposta, análise e avaliação da conformidade da proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

14.1.2. Exigir atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos que a aquisição se mostrou viável e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 14 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Juciléia de Sá Almondes
Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

Documento assinado eletronicamente
Elem Cristina de Antunes Costa
Coordenadora I

Documento assinado eletronicamente
Antônio Francisco Alves Rocha
Coordenador II

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Juciléia de Sá Almondes, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 21/07/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elem Cristina de Antunes Costa, Coordenadora I**, em 21/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Alves Rocha, Coordenador II**, em 21/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Diretor Presidente**, em 21/07/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804220** e o código CRC **22763AFB**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

compras.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000398/2025-49

SEI nº 0804220